



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

José Ivo Sartori nasceu na Capela São Valentim, Distrito de São Marcos de Farroupilha, no dia 25 de fevereiro de 1948.

Em 1961, com 13 anos, mudou-se para Antônio Prado, onde foi estudar no Colégio São José, que pertencia à Congregação das Irmãs de São José. Já no ano seguinte foi o tesoureiro do Grêmio Estudantil do referido colégio, iniciando assim sua vida na política estudantil, chegando à presidência desta agremiação logo adiante no ano de 1965.

Após a conclusão do Ginásio, em Antônio Prado, no ano de 1966, Sartori se transferiu para Caxias do Sul visando dar sequência aos estudos e ingressou no Seminário Nossa Senhora Aparecida, onde, em apenas 15 dias, ajudou na fundação do Grêmio Estudantil.

Depois de uma breve passagem pelo Seminário Maior de Viamão, Sartori retornou para Caxias para cursar Filosofia na Universidade de Caxias do Sul, onde presidiu o DCE entre os anos de 1972 a 1975. No mesmo período, iniciou a carreira de educador, lecionando Educação Religiosa em colégios como o São José e o Murialdo.

Em 1976, casou-se com Maria Helena Sartori, sua colega de faculdade e de militância no movimento estudantil. Dois dias após o casamento, o nome de Sartori foi lançado para vereador em convenção do MDB, sendo eleito posteriormente para um mandato que foi prorrogado de 4 para 6 anos.

Com o slogan “Vamos virar o jogo”, elegeu-se em 1982 deputado estadual, sendo reeleito por mais 4 mandatos consecutivos, destacando-se o ano de 1998, em que Presidiu a Assembleia Legislativa do Estado sendo o primeiro representante de Caxias do Sul a fazê-lo.

No ano de 2002, elegeu-se Deputado Federal e foi ferrenho defensor da reforma do Pacto Federativo, visando a Municipalização, mandato que foi interrompido pelo chamado da população caxiense para a eleição municipal de 2004.

Elegeu-se em 2004 Prefeito de Caxias do Sul, após 8 anos de governo do PT, reelegendo-se em 2008. Nesse período em que esteve a frente da cidade, conquistou os maiores índices de aprovação da história.

Os mandatos foram marcados por obras de grande vulto, como o Viaduto Campo dos Bugres, o Postão 24h, a Barragem do Marrecas, dezenas de kms de asfalto no interior, obras do acesso no Fátima Baixa, entre outras. Independentemente da quantidade de obras realizadas, nunca deixou de cuidar do social, para o qual destinou 52% do orçamento.

O grande governo feito em Caxias do Sul o credenciou a ser candidato ao Governo do Estado, em em 2014, saindo de menos de 3% nas pesquisas para o segundo turno, quando derrotou o então governador Tarso Genro sendo eleito Governador do Estado do Rio Grande do Sul.



Os frutos do casamento com Maria Helena são Marcos e Carolina. Ele, nascido no dia 11 de novembro de 1984, quatro dias antes da eleição na qual Sartori se tornou deputado estadual. Ela nasceu quatro anos depois, no dia 2 de outubro, véspera de ser reeleito para a Assembleia do Estado. Recentemente, Sartori tornou-se avô do pequeno Francisco, filho de Marcos e de Vanessa Spiandorello.

O breve currículo acima apresentado por si só já é suficiente para a homenagem ora proposta, pois reveste-se do mais alto sentimento de reconhecimento pelos serviços que o homenageado prestou e ainda presta à comunidade caxiense em suas atividades.

Por se tratar de medida justa esta Casa externar o seu reconhecimento a esta figura marcante da expressão caxiense, contamos com a aprovação unânime do presente Projeto de Decreto Legislativo pelos Nobres Pares desta Casa.

Caxias do Sul, 3 de julho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:00

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:04

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:14

ALBERTO MENEGUZZI - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:04

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:13

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 11:40

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:15

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 12:09

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:16

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - MDB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 14:18

JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD



Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 11:15
LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:20
LUCAS THIMMIG DIEHL - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 11:35
MARISOL SANTOS - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:54
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 12:21
OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:46
RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 11:41
RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 13:30
RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 11:15
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:06
SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:07
TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:39
VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1148.18.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1148.18.2023.

Protocolado em 03/07/2023 14:28

Disponibilizado em 03/Julho/2023

Comissões: CCJL-03/07/2023



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 15/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

**Concede o Título de Cidadão Caxiense ao
Senhor José Ivo Sartori.**

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao Senhor José Ivo Sartori, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário